CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 551 -2020

Considerando que o proprietário do estabelecimento comercial localizado na Rua Francisco Jorge Mirela, 200 adquiriu o terreno adjacente ao seu comércio com o intuito de fazer um estacionamento para uso de seus clientes, contudo foi instalado um ponto de ônibus circular defronte a seu terreno, dessa forma inviabilizando essa finalidade, bem como foi pintada faixa amarela de proibido estacionar, fato que tem prejudicado sobremaneira a carga/descarga de mercadorias.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe a possibilidade de remanejar de lugar o ponto de ônibus circular localizado na Rua Francisco Jorge Mirela 200 e de remover a proibição de estacionar no local. Em caso negativo por quais motivos?

Sala das sessões, 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
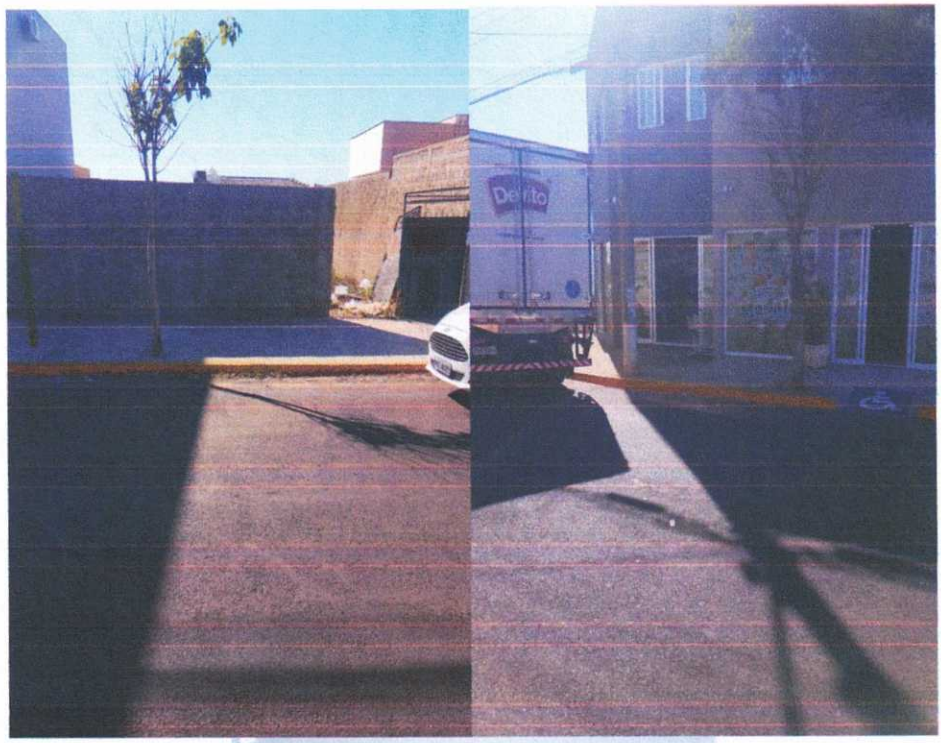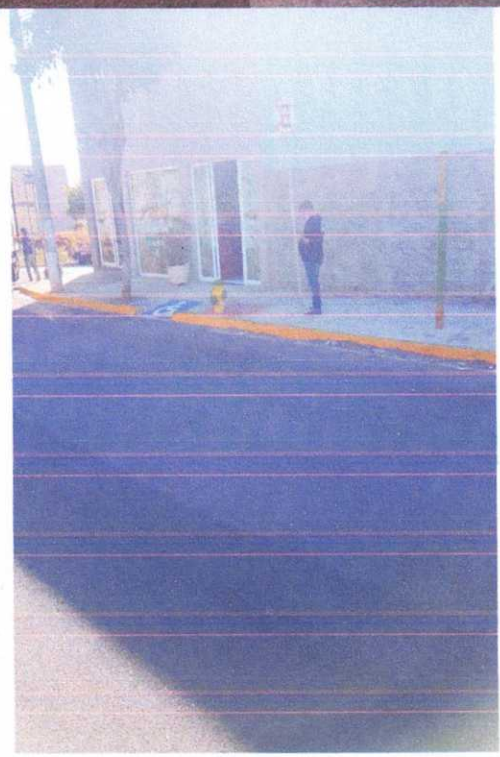
Vereador